



## **REGULAMENTO GERAL**

### **CAPÍTULO I**

#### **DAS DEFINIÇÕES E FINALIDADES**

**Art. 1º** - Fase Regional do FEGAMS, é um evento Artístico e Cultural do Mato Grosso do Sul é uma realização do Movimento Tradicionalista Gaúcho do Mato Grosso do Sul (MTG-MS) e da entidade tradicionalista sede do evento, devidamente aprovada e supervisionada pelo MTG-MS.

**Parágrafo único** – A Fase Regional do FEGAMS, e um evento Artístico e Cultural do Mato Grosso do Sul, definido no capítulo deste Artigo, será realizado na forma deste regulamento para todos os efeitos legais.

**Art. 2º** - A Fase Regional do FEGAMS, e um evento Artístico e Cultural do Mato Grosso do Sul é um Concurso de Danças Tradicionais versando sobre a cultura popular brasileira e têm na sua essencialidade a preservação e valorização das artes, das tradições e dos folclores gaúcho e sul-mato-grossense.

**Art. 3º** - A Fase Regional do FEGAMS, e um evento Artístico e Cultural do Mato Grosso do Sul é uma competição entre as entidades tradicionalistas filiadas ao MTG-MS abrangendo a manifestação cultural de Danças Tradicionais e outras modalidades que a entidade sede publicar em regulamento.

**Art. 4º** - A Fase Regional do FEGAMS, e um evento Artístico e Cultural do Mato Grosso do Sul tem por finalidade:

- I. Valorizar a cultura popular brasileira e, em particular, a cultura gaúcha e sul-mato-grossense;
- II. Promover o intercâmbio cultural entre as entidades tradicionalistas do Mato Grosso do Sul e do Brasil.
- III. Cultuar as tradições e o folclore gaúcho e sul-mato-grossense;
- IV. Divulgar, promover e fortalecer o movimento tradicionalista gaúcho no Mato Grosso do Sul;
- V. Valorizar o movimento artístico e cultural em Mato Grosso do Sul;
- VI. Valorizar os integrantes do movimento tradicionalista gaúcho.



**Regulamento Geral**  
**21º FARGAMS - Fase Regional do FEGAMS**  
**CTG Querência do Sul – Dourados-MS**

**CAPÍTULO II**  
**DOS PARTICIPANTES**

**Art. 5º** - Poderão participar da Fase Regional do FEGAMS as entidades tradicionalistas associadas ao MTG-MS, em conformidade com seus estatutos, através de seus sócios, todos filiados e regulares junto ao MTG-MS, que se sujeitarem a respeitar este regulamento.

**Parágrafo único** – Poderá participar das competições todo e qualquer concorrente desde que seja filiado ao CTG, e a outros MTGs, seja portador de carteira de identificação da CBTG, e ainda cumpra com as normas deste regulamento e do estatuto do MTG/MS.

**Art. 6º** - Para participar da Fase Regional do FEGAMS, as entidades tradicionalistas terão que cumprir as seguintes exigências:

- I. Realizar a inscrição com 15 (quinze) dias de antecedência, declarando os grupos de danças tradicionais, bem como as danças a serem apresentadas, os dados individuais dos componentes de cada grupo de dança e eventuais acompanhantes;
- II. As inscrições deverão ser enviadas em formulário próprio conforme links, serão efetivadas quando enviadas por completo.
- III. Os e-mails devem ser identificados com nome da entidade tradicionalista;
- IV. As inscrições encerrarão no dia 11 de abril de 2025 e não serão aceitas fora do prazo;
- V. A data limite para solicitação dos Cartões Tradicionalistas da CBTG é dia 03 de abril de 2025.

**Art. 7º** - As entidades tradicionalistas inscreverão seus participantes e eventuais acompanhantes, observando o seguinte:

- I. Cumprimento dos artigos 5º e 6º deste regulamento;
- II. Um participante pode ser inscrito em uma categoria, podendo ascender ao grau imediato superior, excluindo a categoria Veterana e Xiru;
- III. A taxa de inscrição será cobrada de todas as entidades, inclusive a entidade sede. (Valor a ser definido pelo conselho de Patrões).

**Art. 8º** - Participante com mais de um vínculo de filiação, para efeito da Fase Regional do FEGAMS, será considerado regular aquele do seu domicílio residencial.

**§ 1º** - Situação diferente do previsto neste artigo poderá ser regularizada mediante manifestação por escrito do participante, com 30 (trinta) dias de antecedência do evento,  
**Dourado-MS, 26 e 27 de abril de 2025.**



## Regulamento Geral 21º FARGAMS - Fase Regional do FEGAMS CTG Querência do Sul – Dourados-MS

optando pela entidade tradicionalista de sua participação, com assinatura do patrão da entidade que irá representar.

**§ 2º** - Os participantes somente poderão ser inscritos através de uma única entidade tradicionalista.

**Art. 9º** - Os participantes serão inscritos nas Provas, na forma do artigo 7º, observando o enquadramento, por idade, nas seguintes categorias.

- I. **Pré-Mirim:** Categoria de inclusão social (Participativo sem limite de idade)
- II. **Mirim:** até 13 (treze) anos, não pode ter 14 (quatorze) anos.
- III. **Juvenil:** até 17 (dezessete) anos, não pode ter 18 (dezoito) anos. Nessa categoria será permitido até (03) participantes com idade de 18 anos completos).
- IV. **Adulto:** a partir de 15 (quinze) anos.
- V. **Veterano:** idade mínima de 30 (trinta) anos.
- VI. **Vaqueano:** idade mínima de 40 (Quarenta) anos exclusivamente para Chula.
- VII. **Xiru:** idade mínima de 40(quarenta) anos.

**Parágrafo único** - Nas apresentações dos participantes será exigida a apresentação do Cartão Tradicionalista da CBTG, eventualmente caso seja levantada dúvidas sobre a idade do competidor, poderá ser solicitada a apresentação de um documento de identificação (RG) ou qualquer outro documento digitalizado, sendo R.G, CPF ou carteira de saúde.

**Art. 10º** - Todos os Participantes deverão apresentar-se no palco trajando "Pilcha Gaúcha" completa.

**§ 1º** - Considera-se "Pilcha Gaúcha" aquela aprovada pelo MTG-MS, em conformidade com as seguintes obras:

- a) Manual de Pilchas do Rio Grande do Sul, Edição 2004 e suas diretrizes;
- b) Ponto Pesponto da Vestimenta da Prenda - JC Paixão Cortes e Marina M Paixão Cortes;
- c) O Gaúcho - Danças, Trajes, Artesanato - JC Paixão Cortes;
- d) Tropeirismo Biriva - Gente, Caminhos, Danças e Canções - JC Paixão Cortes;
- e) A Moda - Alinhavos Chuleios - JC Paixão Cortes e Marina M Paixão Cortes.

**§ 2º** - O participante que desrespeitar ao disposto no capítulo deste artigo será penalizado em até 1 (um) pontos sobre a nota final da prova envolvida.



**Regulamento Geral**  
**21º FARGAMS - Fase Regional do FEGAMS**  
**CTG Querência do Sul – Dourados-MS**

**§ 3º** - O participante que fizer uso de outra indumentária deverá apresentar a pesquisa documentada para apreciação da Comissão Avaliadora, podendo ser penalizado a critério desta.

**Art. 11º** - Para efeito deste regulamento são considerados instrumentos “típicos”: violão viola (10 ou 12 cordas), violino, baixo acústico, harpa, rabeca, gaitas, pandeiro, triângulo e bombo leguero.

**§ 1º** - Nas danças tradicionais será permitido o uso (eletrônico) de tocadores de CD ou Computadores.

**§ 2º** - A responsabilidade pelos aparelhos eletrônicos utilizados, a qualidade do som transmitido e os efeitos que estes virem a causar é da entidade participante.

**§ 3º** - A entidade sede disponibilizará equipamento necessário para sonorização dos grupos de danças.

**§ 4º** - Cada entidade terá até 8 (oito) minutos para passagem de som, passagem de palco e preparação das invernadas antes de cada apresentação.

**CAPÍTULO III**  
**DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 12º** - A Fase Regional, será realizada nas dependências da entidade sede, sob sua responsabilidade, por supervisão do MTG-MS, sendo operacionalizadas através das Comissões Organizadoras, Técnica e Avaliadora, previamente nomeadas pelo MTG-MS.

**Art. 13º** - Compete a Comissão Organizadora:

- I. Organizar, estruturar e prover de recursos humanos, materiais e financeiros.
- II. Instrumentalizar e assistir a toda demanda operacional requerida para plena realização do evento

**Art. 14º** - A Comissão Técnica, será composta por no mínimo 5 (cinco) membros nomeados pelo MTG-MS, em caráter deliberativo para a condução técnica da Fase Regional do FEGAMS, e lhe compete:

- I. Organizar tecnicamente;
- II. Executar o planejamento técnico;

**Dourado-MS, 26 e 27 de abril de 2025.**



**Regulamento Geral**  
**21º FARGAMS - Fase Regional do FEGAMS**  
**CTG Querência do Sul – Dourados-MS**

- III. Apurar, divulgar e declarar os resultados finais;
- IV. Receber, apreciar e decidir sobre os recursos impetrados pelas entidades participantes;
- V. Deliberar sobre omissões deste regulamento.

**Parágrafo único** - Quando a Comissão Técnica se julgar incompetente para deliberar sobre o inciso V deste artigo submeterá a matéria ao Conselho de Vaqueanos - Órgão Deliberativo do MTG-MS.

**Art. 15º** - A Comissão Avaliadora será constituída por, no mínimo 3 (três) avaliadores e 1 (um) revisor, e lhes compete:

- I. Avaliar as provas, à luz deste regulamento, atribuindo notas pelo sistema de notas abertas, registrando as mesmas em planilhas próprias, devendo ser elaborada atas das provas;
- II. Cumprir e fazer cumprir este regulamento

**Art. 16º** - Para todas as provas previstas neste Regulamento, a ordem de apresentação dos concorrentes será definida através de sorteio, em reunião com as Comissões Técnica, Avaliadora, e com a presença dos Patrões, Diretores Artísticos e Instrutores, no CTG sede do evento.

**Parágrafo único** - As entidades tradicionalistas participantes como convidadas serão as primeiras a se apresentarem.

**CAPÍTULO VI**  
**DAS MODALIDADES E PROVAS**

**Art. 17º** - A Fase Regional, será realizado, subdividido em 05 (cinco) modalidades, com 40 (Quarenta) provas, a saber:

- I. Danças Tradicionais – 06 (seis) provas;
- II. Danças Gaúchas de Salão – 05 (cinco) provas;
- III. Chula – 07 (sete) provas;
- IV. Declamação – 11 (onze) provas;
- V. Música – 11 (onze) provas;



## **SEÇÃO I**

### **MODALIDADE DANÇAS TRADICIONAIS**

**Art. 18º** - As provas da modalidade Danças Tradicionais são:

- I.** Dança Tradicional Pré-Mirim;
- II.** Dança Tradicional Mirim;
- III.** Dança Tradicional Juvenil;
- IV.** Dança Tradicional Adulto;
- V.** Dança Tradicional Veterano;
- VI.** Dança Tradicional Xiru.

**Art. 19º** - A dinâmica das provas da modalidade Danças Tradicionais consiste em uma única apresentação de cada grupo de danças concorrente, conforme segue:

- I. Pré-Mirim:** No ato da inscrição deverão ser apresentadas 03 (três) dança tradicionais.
- II. Juvenil e Adulto:** No ato da inscrição deverão ser apresentadas para sorteio, 02 (duas) danças tradicionais de livre escolha de cada urna, obrigatoriamente sendo duas de Roda, duas de Fila e duas de pares Independentes.
- III. Mirim, Veterano e Xiru:** Serão apresentadas 01 (uma) dança tradicional de livre escolha de cada urna obrigatoriamente sendo, uma de Roda, uma de Fila e uma de pares Independente.

**Art. 20º** - As danças tradicionais desta modalidade estão divididas em 03 (três) urnas, a saber:

- I. Urna 01 (Roda):** Rilo, Balaio, Caranguejo, Cana Verde, Pau de fitas, Roseira e Meia Canha.
- II. Urna 02 (Fila):** Queromana, Chimarrita, Maçanico, Sarrabalho, Chote Inglês, Anu e Chote de Quatro Passi.
- III. Urna 03 (Pares independentes):** Tatu com Volta no Meio, Chote de Duas Damas, Chico Sapateado, Tirana do Lenço, Havaneira Marcada, Chote de Sete Voltas, Chote Carreirinho, Rancheira de Carreirinha, Pezinho, Chimarrita Balão e Tatu.

**Art. 21º** - As danças deverão ser apresentadas com as coreografias constantes no Manual de Danças Tradicionais Gaúchas (publicação do MTG-RS - 5ª Edição).

**Dourado-MS, 26 e 27 de abril de 2025.**



**Regulamento Geral**  
**21º FARGAMS - Fase Regional do FEGAMS**  
**CTG Querência do Sul – Dourados-MS**

§ 1º - Os grupos que executarão as danças deverão ser anunciados por uma das Prendas de Faixa da entidade ou por um dos Peões de Crachá da entidade, devidamente identificados.

§ 2º - O anúncio não contará dentro do tempo estabelecido para a apresentação do grupo de dança.

§ 3º - O anúncio ocorre no momento imediatamente posterior à liberação do grupo de danças para apresentação e deverá constar, no mínimo, do seguinte:

- I. Nome, cidade, estado e RT da entidade;
- II. Data de fundação;
- III. Nome do primeiro Patrão e do Patrão atual;
- IV. Danças que serão apresentadas;
- V. Nome dos responsáveis técnicos pela apresentação (instrutor, coreógrafo, etc.).

§ 4º - O não cumprimento desta obrigatoriedade resultará na desclassificação do grupo de dança.

**Art. 22º** - Na modalidade Danças Tradicionais em todas as categorias os grupos concorrentes poderão apresentar-se nas provas com no mínimo de 06 (seis) e máximo de 16 (dezesesseis) pares.

**Parágrafo único:** Todos os acompanhantes dos grupos concorrentes estarão sob avaliação.

**Art. 23º** - Os concorrentes deverão apresentar-se no local das provas com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munidos obrigatoriamente do Cartão Tradicionalista da CBTG, e ou um documento de identificação original ou qualquer documento digitalizado com foto, sendo RG, CPF ou carteira de saúde, caso seja solicitado pela comissão organizadora.

**Art. 24º** - Cada grupo concorrente terá o tempo máximo de 8 (oito) minutos para a passagem de som, passagem de palco e preparação das invernadas antes da apresentação, e, 20 (vinte) minutos para apresentação.

§ 1º - Serão acrescidos 5 (cinco) minutos para o grupo concorrente que apresentar as danças: Pau de Fitas, Anu, Roseira e Meia Canha.

§ 2º - No tempo previsto para apresentação no *caput* deste artigo estão incluídas as coreografias de Entrada e Saída.



**Regulamento Geral**  
**21º FARGAMS - Fase Regional do FEGAMS**  
**CTG Querência do Sul – Dourados-MS**

§ 3º - A penalidade ao grupo concorrente que exceder aos tempos estabelecidos neste artigo será de 1 (um) ponto por minuto ou fração, descontados na nota final.

**Art. 25º** - A Comissão Avaliadora atribuirá notas aos grupos concorrentes nos seguintes quesitos:

**I. Danças:**

- |                            |                    |
|----------------------------|--------------------|
| a) Correção Coreográfica   | 3 (três) pontos;   |
| b) Harmonia de Conjunto    | 2 (dois) pontos;   |
| c) Interpretação Artística | 4 (quatro) pontos. |

**II. Musical:**

a) Neste quesito será acrescido 1 (um) ponto na nota final não havendo assim avaliação.

**SEÇÃO II**

**MODALIDADE DANÇAS GAÚCHAS DE SALÃO**

**Art. 26º** - A modalidade Danças Gaúchas de Salão terá as seguintes categorias:

- I. Pré-Mirim;
- II. Mirim;
- III. Juvenil;
- IV. Adulto;
- V. Veterano
- VI. Xiru

**Art. 27º** - As Danças Gaúchas de Salão que farão parte do concurso são:

- I. **Bloco 01:** Chote, Milonga.
- II. **Bloco 02:** Chamamé, Rancheira, Valsa.
- III. **Bloco 03:** Bugiu, Polca, Vaneira.

**Art. 28º** - Cada entidade poderá inscrever no máximo 10 (dez) pares, independente da categoria.

**Art. 29º** - O concurso será dividido em 2 (duas) etapas:

**Dourado-MS, 26 e 27 de abril de 2025.**



**Regulamento Geral**  
**21º FARGAMS - Fase Regional do FEGAMS**  
**CTG Querência do Sul – Dourados-MS**

I. Na **primeira etapa**, os pares deverão apresentar, um a um, sendo 1 (uma) de livre escolha do Bloco 1;

II. Na **segunda etapa**, os pares deverão apresentar-se em grupos de até 5 (cinco) pares, conforme o número de participantes, sendo sorteada 1 (uma) dança dos Blocos 2-3;

A seleção das músicas que os pares dançarão nas aludidas etapas, serão de responsabilidade da organização do evento.

**Art. 30º** - A dança do Bloco 1 (um) deverá apresentar características de autenticidade e originalidade (passos e ou figuras tradicionais), mas poderá ser abrilhantada por figuras pesquisadas ou ainda de criação própria, sendo está avaliada também pela criação coreográfica.

**Art. 31º** - As danças dos Blocos 2 (dois) e 3 (três) deverão ser autênticas, não podendo sofrer alterações em suas características.

**Art. 32º** - As danças deverão ser apresentadas de acordo com o livro editado pelo MTG-RS (Compêndio Técnico de Danças Gaúchas de Salão).

**Art. 33º** - Cada participante receberá um número colocado às costas do peão (cavalheiro) a fim de identificação.

**Art. 34º** - Na avaliação serão observados os seguintes quesitos:

**I. Bloco 1:**

- |                            |                  |
|----------------------------|------------------|
| a) Correção Coreográfica   | 03 (três) pontos |
| b) Interpretação Artística | 03 (três) pontos |
| c) Ritmo e Harmonia do Par | 03 (três) pontos |
| d) Criatividade            | 01 (um) ponto    |

**II. Blocos 2 e 3:**

- |                            |                  |
|----------------------------|------------------|
| a) Correção Coreográfica   | 03 (três) pontos |
| b) Interpretação Artística | 03 (três) pontos |
| c) Ritmo e Harmonia do Par | 03 (três) pontos |
| d) Dança em Conjunto       | 01 (um) ponto    |



**SEÇÃO III**  
**MODALIDADE CHULA**

**Art. 35º** - As provas de Chula são as seguintes:

- I. Chula Pré-Mirim;
- II. Chula Mirim
- III. Chula Juvenil;
- IV. Chula Adulto
- V. Chula Veterano.
- VI. Chula Vaqueano.
- VII. Chula Xiru.

**Parágrafo único.** As provas de Chula são do grupo masculino.

**Art. 36º** - As provas da modalidade Chula serão disputadas em uma única etapa, conforme este regulamento e consistirão na apresentação de:

- I. 2 (dois) passos para o chuleador pré-mirim;
- II. 4 (quatro) passos para o chuleador Mirim, Veterano, Vaqueano e Xiru;
- III. 5 (cinco) passos para o chuleador juvenil;
- IV. 6 (seis) passos para o chuleador adulto.

**§ 1º** - Cada participante deverá se apresentar acompanhado por um gaiteiro de sua escolha.

**§ 2º** - Os chuleadores participantes farão as suas apresentações em duplas, previamente sorteadas pela Comissão Avaliadora.

**§ 3º** - Os chuleadores devem apresentar-se à Comissão Avaliadora 15 (quinze) minutos antes da prova para o sorteio de duplas participantes.

**Art. 37º** - A cada chuleador será atribuído 10 (dez) pontos por passo executado, sujeitos às seguintes penalidades:

I. Perderá a totalidade dos pontos do passo, o chuleador que cometer uma das seguintes faltas:

- a) repetir passo já executado por si ou por seu oponente;
- b) executar passo com características de Malambo;
- c) praticar gestos obscenos.





**Regulamento Geral**  
**21º FARGAMS - Fase Regional do FEGAMS**  
**CTG Querência do Sul – Dourados-MS**

- |                       |                 |
|-----------------------|-----------------|
| c) Ritmo              | 2 (dois) pontos |
| d) Interpretação      | 2 (dois) pontos |
| e) Fidelidade a Letra | 1 (um) ponto    |
| f) Criatividade       | 1(um) ponto     |

§ 1º - O intérprete Individual não poderá receber, em nenhum momento de sua apresentação, apoio vocal.

§ 2º - Cada participante deverá apresentar **uma** música de livre escolha.

§ 3º - Nas provas de Intérpretes Individuais são permitidos acompanhamentos de gaita, cordas e percussão, podendo ser músicas sul-mato-grossenses.

§ 4º - Os tempos das apresentações dos participantes nas provas de Intérpretes Individuais serão de 7 (sete) minutos, incluindo preparação e execução, perdendo 0,5 (meio) ponto a cada 1 (um) minuto excedido ao limite estabelecido

**SEÇÃO V**  
**MODALIDADE DECLAMAÇÃO**

**Art. 40º** - A modalidade de Declamação possui as seguintes provas:

- I. Declamação Pré-Mirim;
- II. Declamação Feminino Mirim;
- III. Declamação Masculino Mirim;
- IV. Declamação Feminino Juvenil;
- V. Declamação Masculino Juvenil;
- VI. Declamação Feminino Adulto;
- VII. Declamação Masculino Adulto;
- VIII. Declamação Feminino Veterano
- IX. Declamação Masculino Veterano;
- X. Declamação Feminino Xiru;
- XI. Declamação Masculino Xiru;

**Art. 41º** - Os participantes nas provas previstas no Artigo 40 deverão apresentar à Comissão Avaliadora 1 (uma) cópia da poesia de livre escolha.

**Art. 42º** - À Comissão Avaliadora atribuirá notas aos participantes nas provas de Declamação, aos seguintes quesitos:

**Dourado-MS, 26 e 27 de abril de 2025.**



**Regulamento Geral**  
**21º FARGAMS - Fase Regional do FEGAMS**  
**CTG Querência do Sul – Dourados-MS**

- |                         |                       |
|-------------------------|-----------------------|
| I. Interpretação        | até 4 (quatro) pontos |
| II. Fidelidade ao Texto | até 2 (dois) pontos   |
| III. Dicção             | até 2 (dois) pontos   |
| IV. Postura Cênica      | até 2 (dois) pontos   |

**Parágrafo único.** O participante terá o tempo máximo de 10 (dez) minutos para sua apresentação, perdendo 1 (um) ponto por minuto de atraso.

**SEÇÃO VI**  
**DOS RECURSOS**

**Art. 44º** - O CTG que se julgar prejudicado na forma deste Regulamento, em qualquer prova da Fase Regional, terá o prazo de 01(uma) hora após o ato causador do prejuízo para recorrer à Comissão Técnica, apresentando os fatos acompanhados de provas competentes e a defesa do que é requerido.

**Art. 45º** - A Comissão Técnica da Fase Regional, terá o prazo de 1 (uma) hora depois de recebido o recurso, para julgá-lo ou encaminhá-lo ao Conselho de Vaqueanos do MTG-MS, que também terá o prazo de 1 (uma) hora para julgá-lo.

**§ 1º** - Em qualquer das instâncias o veredicto será divulgado por escrito, publicado em mural de informações e encaminhado ao autor, sendo assim uma decisão soberana.

**§ 2º** - Em qualquer caso, recurso impetrado enquanto não avaliado, não gera direito ao autor.

**& 3º** - O recurso indeferido pela Comissão Técnica gera ao requerente o direito de recorrer ao Conselho diretor (Conselho de Patrões)

**SEÇÃO VII**  
**DAS PENALIDADES**

**Art. 46º** - Diante de ocorrências graves, de ordem disciplinar, no transcurso da Fase Regional, a Comissão Organizadora ou Técnica encaminhará os fatos ao MTG-MS, para providências.

**Art. 47º** - As entidades participantes da Fase Regional, que infringirem este regulamento e a legislação pertinente serão penalizadas, a critério do MTG-MS, conforme segue:

**Dourado-MS, 26 e 27 de abril de 2025.**



**Regulamento Geral**  
**21º FARGAMS - Fase Regional do FEGAMS**  
**CTG Querência do Sul – Dourados-MS**

- I. Advertência;
- II. Desclassificação;
- III. Suspensão temporária.

**Art. 48º** - Serão suspensos dos eventos promovidos pelo MTG/MS, os participantes que:

- I. De forma deliberada, desrespeitar este Regulamento e a Legislação pertinente;
- II. atentarem contra a moral, os bons costumes e ao bom andamento do evento;
- III. Mostrarem-se inconvenientes aos objetivos do movimento Artístico e Cultural do Mato Grosso do Sul;
- IV. Difamar ou desonrar a imagem das entidades participantes ou ainda do Movimento Tradicionalista Gaúcho;
- V. Forem punidos por força de recurso impetrado e avaliado pela Comissão Técnica;
- VI. Desrespeitarem participantes, dirigentes, ou Comissões constituídas.

**Parágrafo único** - As penalidades previstas neste artigo incidirão sobre qualquer participante da Fase Regional do FEGAMS, bem como a entidade tradicionalista que representa e serão aplicadas individual ou coletivamente.

**SEÇÃO VII**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 49º** - O Conselho de Vaqueanos do MTG-MS é a instância administrativa suficiente aos objetivos da Fase Regional do FEGAMS.

**Art. 50º** - Na apuração de campeões de provas, se houver empate, os desempates se darão observando-se os pontos conquistados pelos participantes do quesito de maior valor e, caso persista o empate, observa-se o segundo quesito de maior valor, e assim sucessivamente até obter-se o desempate.

**Art. 51º** - Serão considerados campeões, vice-campeões e terceiros colocados os participantes que obtiverem as 3 (três) maiores notas, respectivamente, da Comissão Avaliadora.

**Art. 52º** - A Comissão Técnica, após conferência dos resultados, oportunamente, emitirá boletim técnico correspondente, com os resultados.

**Dourado-MS, 26 e 27 de abril de 2025.**



**Regulamento Geral**  
**21º FARGAMS - Fase Regional do FEGAMS**  
**CTG Querência do Sul – Dourados-MS**

**Art. 53º** - Os grupos de danças que obtiverem a maior pontuação somarão à nota do Festival Sul-mato-grossense de Folclore e Tradição Gaúcha (FEGAMS) e da Fase Regional do FEGAMS seguinte pontuação:

	<b>1º Rodeio</b>	<b>2º Rodeio</b>
1º lugar	10 pontos	10 pontos
2º lugar	8 pontos	8 pontos
3º lugar	6 pontos	6 pontos
4º lugar	4 pontos	4 pontos
5º lugar	2 pontos	2 pontos
6º lugar	1 ponto	1 ponto
7º lugar	1 ponto	1 ponto
8º lugar	1 ponto	1 ponto
9º lugar	1 ponto	1 ponto
10º lugar	1 ponto	1 ponto
11º lugar em diante	1 ponto	1 ponto

**Art. 54º** - A premiação dos vencedores dar-se-á em solenidade própria e oportuna no encerramento da Fase Regional.

**Parágrafo único** - Os premiados só participarão da solenidade prevista no capítulo deste artigo se devidamente pilchados.

**Art. 55º** - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Técnica e pelo MTG-MS.

**Art. 56º** - O presente Regulamento entra em vigor em 01 de fevereiro de 2025.

Movimento Tradicionalista Gaúcho do Mato Grosso do Sul - MTG – MS

Diretoria Artística do MTG-MS

2025/2026

Dourado-MS, 26 e 27 de abril de 2025.